

DECRETO Nº 046, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a composição do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-CGFMHIS** de São José dos Quatro Marcos-MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica composto o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-CGFMHIS**, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.288, de 10 de março de 2010, com as seguintes representações de membros titulares e suplentes abaixo:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: MARILENE GOMES SOLEDAD DE SOUZA

Suplente: MARIA ANTÔNIA DA SILVA GOMES

II- Igreja Católica Paróquia São José operário

Titular: BENEDITO CATANOZA

Suplente: VALMIR IZIDÓRIO PEREIRA

III- Igrejas Evangélicas

Titular: RESGISLAINE NEVES RUIZ

Suplente: CIRLENE VENTUROLI BOA

IV- Maçonaria Dr. GUILHERME PINTO CARDOSO

Titular: VALÉRIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Suplente: RODRIGO HERREIRA DE OLIVEIRA

V- Representante do Rotary Clube

Titular: IVANETE APARECIDA DE MELO FANELI

Suplente: LUZIA DE LOURDES BERNACHI FERRERESI

VI- Câmara de Dirigentes Lojistas –CDL

Titular: IZETE GONÇALVES AZEVEDO

Suplente: ÉRICA DOLORES DE SOUZA

VII- Associação de Bairros

Titular: AILTON JOSÉ MARQUES

Suplente: DEIZIELI APARECIDA DOS SANTOS

VIII- Representantes do Lions Clube

Titular: CLAUDECIR ALVES FEITOSA

Suplente: ADENILSON ALVES FEITOSA

Art. 2º O **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-CGFMH**, também chamado de Conselho Municipal de Habitação, terá a vigência de 02 (dois) anos – Gestão 2024/2026, até 21 de março de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal